



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU/PE

Processo n.º 000517962/20128170480

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove JOSIEL DA SILVA MONTEIRO, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., tendo em vista que o processo havia sido enviado ao arquivo sem decisão de mérito, requer o prosseguimento do feito .

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CARUARU, 7 de maio de 2021.


ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE